

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – SANTA CATARINA.

Recuperação Judicial n. 5032443-58.2020.8.24.0038
Requerente: PLASFORRO PERFIS DE PVC LTDA

FWJORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, já qualificado, Administrador Judicial, conforme Termo de Compromisso constante do Evento 41, nos autos da **Recuperação Judicial n. 5032443-58.2020.8.24.0038**, onde figura como requerente **PLASFORRO PERFIS DE PVC LTDA. – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005, com a redação dada pela Lei Nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, para apresentar

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERANDA – RMA

bem como proceder outros relatos, o que faz nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO AO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

1. Em atendimento ao determinado tanto pela legislação falimentar, em seu artigo 22, inciso II, “c”¹ como por este r. juízo, esta Administração Judicial apresenta o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA EMPRESA RECUPERANDA – RMA**, contendo informações preliminares das atividades da empresa em recuperação judicial.

2. Cabe frisar que o presente relatório abarca as informações contábeis da empresa recuperanda informado na petição inicial, com as **informações contábeis referentes aos meses de JANEIRO a MAIO DE 2023**, seguindo como anexo a presente os respectivos Balancetes e

¹ Com a nova redação dada pela Lei nº 14.112/2020.

DRE's dos períodos informados, dando como complemento ao relatório anterior apresentado.

3. Impõe registrar que a empresa recuperanda é a responsável pelo fornecimento de informações acerca das suas atividades contempladas neste RMA, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/2005, e este Relatório Mensal de Atividades foi baseado nas informações fornecidas pelos seus representantes legais e não tem como finalidade expressar opinião sobre a legitimidade dos saldos ou lançamentos contábeis ou quaisquer outras informações financeiras ou não financeiras que formam parte do referido relatório. Tais informações, tanto qualitativa quanto quantitativa, em que pese sua detida conferência e fiscalização quanto a veracidade e sua conformidade, não foram objeto de exame independente e nem qualquer procedimento de auditoria mais aprofundada por parte desta Administração Judicial.

4. Portanto, não há como garantir ou afirmar a correção, precisão, ou ainda, que as informações disponíveis fornecidas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes, de maneira que o presente relatório em que pese não possuir caráter de parecer ou opinião sobre os referidos dados, descreve várias nuances que passam a ser fiscalizadas pela Administração Judicial com vistas a manter informados o Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados sobre a rotina da empresa recuperanda.

5. Em derradeiro, importa ressaltar que os andamentos processuais e os principais documentos a este relacionados pode ser consultado diretamente em nosso *site*, através do link: <http://www.fwjorge.com.br/recuperacao-judicial-1/>

II. INFORME DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

6. Compulsando-se os autos, se depreende que a atividade empresarial da autora permanece o mesmo informado na exordial bem como no primeiro Relatório de Atividades Mensais apresentados por esta Administração Judicial, ou seja, atua no mercado a mais de 16 anos, e atualmente se dedica a **produção de painéis decorativos em PVC**, sendo que segundo a descrição da atividade econômica principal nos cadastros do CNPJ da Receita Federal sua atividade principal é: 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios" (Evento 1, OUT4, Página 2 do processo judicial).

III. INDICADORES FINANCEIROS E CONTÁBEIS DE LIQUIDEZ E VARIAÇÃO PATRIMONIAL

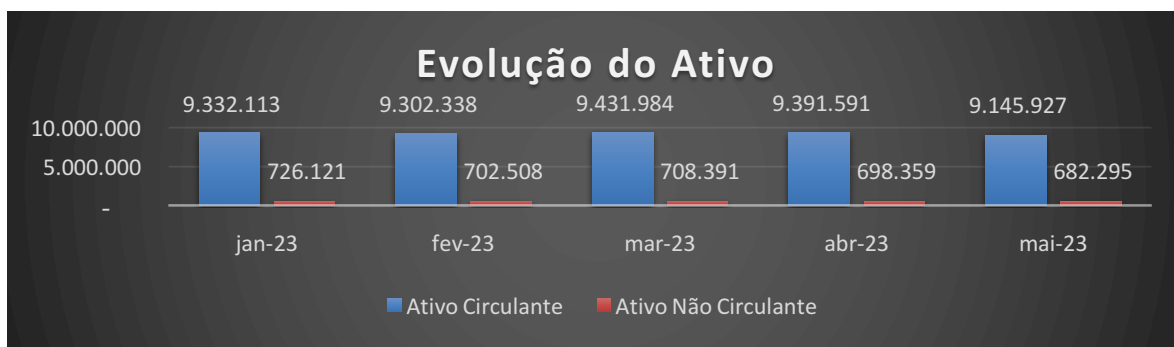
III.1 EVOLUÇÃO DO ATIVO

7. No que toca a **evolução do Ativo** da sociedade empresária Autora, se vê uma significativa alteração do seu ativo circulante no ano de 2023, comparado-o aos anos de 2022 e 2021 informados nos Relatórios anteriores. Assim, tem-se que o ativo circulante alterou de forma bastante relevante² se comparado aos meses que já se passaram desde o início do presente processo de Recuperação Judicial até agora apurados, o que merece especial atenção dos credores.

8. Apresenta-se, neste Relatório, apenas o corrente ano até o mês de maio de 2023 para melhor visualização, já que os meses anteriores podem ser consultados nos relatórios já apresentados, conforme se pode verificar:

Ativo	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23
Ativo Circulante	9.332.113	9.302.338	9.431.984	9.391.591	9.145.927
Ativo Não Circulante	726.121	702.508	708.391	698.359	682.295

9. Para melhor esclarecimento, segue os índices representados pelo gráfico abaixo:



10. Tal composição do Ativo da sociedade empresária Autora explica em parte a sua atual dificuldade financeira, na medida em que ela não conseguiu recuperar créditos que em tese lhe são devidos, nem tão pouco vender o significativo estoque que tem.

III.2 EVOLUÇÃO DO PASSIVO

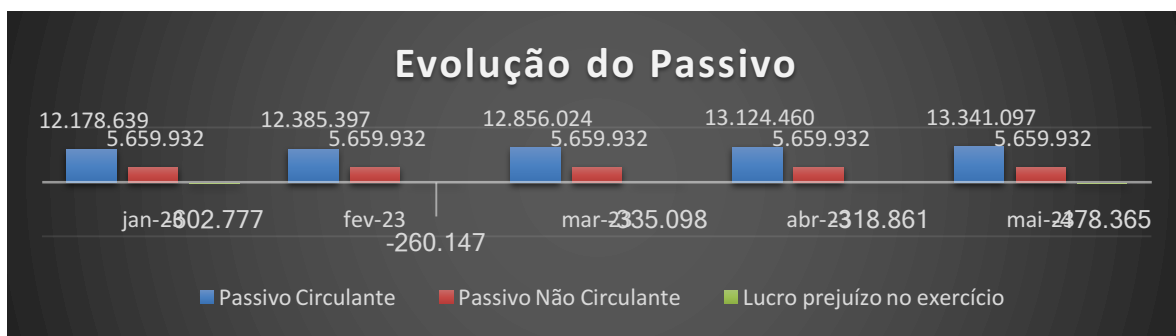
² Na tabela abaixo serão discriminados apenas o mês de janeiro de 2023 em diante vez que os períodos anteriores já estão informados nos últimos Relatórios.

11. Uma análise do **Passivo** da sociedade Autora, por sua vez, revela as outras causas das dificuldades financeiras da mesma, onde a atividade econômica desenvolvida encontra-se respaldada em dívidas bancárias e com terceiros.

12. Giza-se uma constância significativa, com discreto aumento mensal, conforme se pode verificar abaixo com a evolução do passivo:

Evolução do Passivo	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23
Passivo Circulante	12.178.639	12.385.397	12.856.024	13.124.460	13.341.097
Passivo Não Circulante	5.659.932	5.659.932	5.659.932	5.659.932	5.659.932
Lucro prejuízo no exercício	- 602.777	- 260.147	- 335.098	- 318.861	- 478.365

13. Os números apresentados podem ser assim representados:



III.3 INDICADORES DE LIQUIDEZ

14. Já no que toca aos **Indicadores de Liquidez**³, os quais avaliam qual é a capacidade de pagamento da empresa quando comparado a suas obrigações junto a fornecedores e funcionários⁴, tem-se que a sociedade Autora **apresenta uma delicada situação de solvência**, posto que os ditos índices de liquidez vem apresentando um pequeno decréscimo ao longo dos meses, senão vejamos:

Evolução Liquidez	janeiro-23	fevereiro-23	março-23	abril-23	maio-23
--------------------------	-------------------	---------------------	-----------------	-----------------	----------------

³ A análise de rentabilidade e lucratividade é "uma avaliação econômica de desempenho da empresa, dimensionando o retorno sobre os investimentos realizados e a lucratividade apresentada pelas vendas." (ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanços**: Um enfoque econômico-financeiro. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 29). Segundo Matarazzo este grupo de índices mostra o quanto renderem o investimento, ou seja, o grau de êxito econômico da empresa. (MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de balanços**: abordagem gerencial. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.)

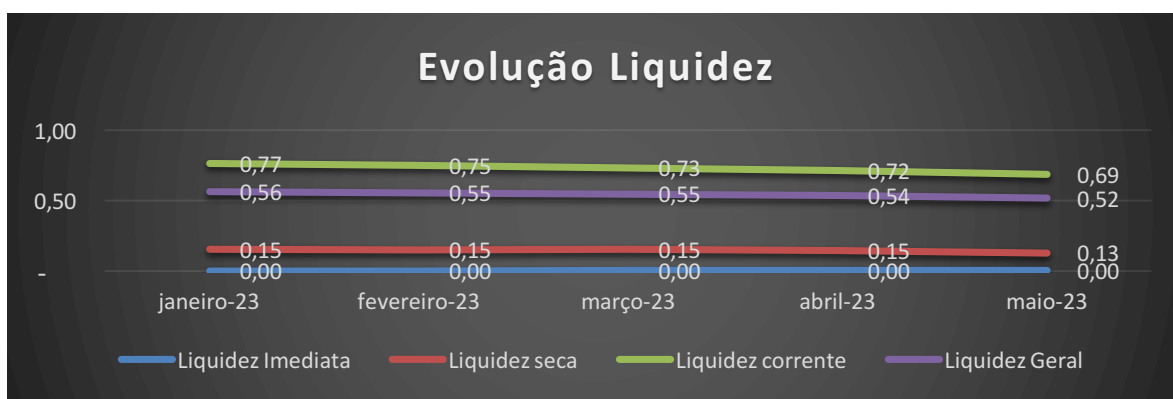
⁴ PADOVEZE, C. L. **Contabilidade Gerencial**: um enfoque em sistema de informação contábil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.



FWJORGE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez seca	0,15	0,15	0,15	0,15	0,13
Liquidez corrente	0,77	0,75	0,73	0,72	0,69
Liquidez Geral	0,56	0,55	0,55	0,54	0,52

15. Tais índices, segundo as informações contábeis carreadas nos autos pela empresa recuperanda, são os seguintes:



16. No que toca ao item **Liquidez Corrente**⁵, tem-se que se tal índice for maior que 1 (um), isso demonstra que há capital disponível para uma possível liquidação das obrigações⁶.

17. No caso da empresa recuperanda, em que pese sua liquidez corrente estar apresentando um viés de queda desde a data de protocolo do pedido de recuperação judicial, ela ainda ostenta um índice inferior a 1,00 (um), o que denota, a princípio, que ela ostenta importante dificuldade para honrar suas obrigações de curto prazo⁷.

18. No que toca ao índice de **Liquidez Seca**⁸, tem-se que tal indicador (que tem a fórmula de cálculo muito semelhante a Liquidez Corrente), exclui do seu cálculo os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos, sendo então uma

⁵ Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

⁶ "Este índice mostra a relação direta entre os bens e direitos de curto prazo e as obrigações também de curto prazo. É a relação entre os grupos patrimoniais do Ativo Circulante e o Passivo Circulante." (TÓFOLI, I. **Administração Financeira Empresarial**: Uma tratativa prática. Campinas: Arte Brasil Editora / Unisaesiano – Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium, 2008, p. 58)

⁷ "O Índice de Liquidez Corrente, representa quanto a empresa possui no Ativo Circulante, ou seja, de cada R\$1,00 aplicado em haveres e direitos circulantes, quanto a empresa deve a curto prazo." (ASSAF NETO, A. **Estrutura e Análise de Balanços**: Um enfoque econômico-financeiro. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2008. p. 119)

⁸ Liquidez Seca = (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante.

medida mais rigorosa para aferir o grau de liquidez de uma sociedade, pois expurga o estoque que nem sempre tem fácil e rápida liquidação⁹.

19. O índice de **Liquidez Imediata**¹⁰, é o indicador mais conservador de todos, pois considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras em seu cálculo, ou seja, considera apenas as contas que possuem de liquidez imediata para quitar as obrigações¹¹.

20. Já o índice de **Liquidez Geral**¹², diferentemente dos índices de liquidez anteriormente vistos (que avaliam a situação de curto prazo), procura denotar a capacidade de pagamento a longo prazo da empresa, pois leva em consideração também todas as previsões de médio e longo prazo, incluindo no cálculo os direitos e obrigações à frente de 12 (doze) meses, como vendas parceladas, aplicações de longo prazo e empréstimos a pagar¹³.

21. Melhor cenário pode ser verificado se analisarmos os **índices de endividamento**¹⁴ da sociedade Autora, o qual contribui significativamente para compreensão da evolução do período de recuperação judicial da mesma:

⁹ De acordo com Assaf Neto “[...] esse índice indica, o percentual das dívidas de curto prazo que pode ser resgatado mediante o uso de ativos circulantes de maior liquidez.” (ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 120)

¹⁰ Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante.

¹¹ “[...] reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo (PC) que podem ser saldadas imediatamente pela empresa, por suas disponibilidades de caixa. Dessa forma quanto maior se apresentar o resultado do ILI, maiores serão os recursos disponíveis pela empresa.” (ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 120).

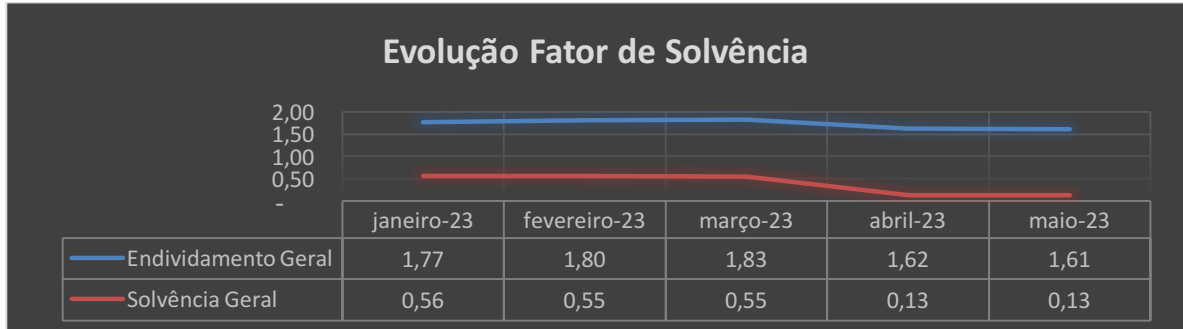
¹² Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo).

¹³ O Índice de Liquidez Geral “[...] também objetiva a capacidade de pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os resultados financeiros de curto como os de longo prazo.” (PADOVEZE, C. L. **Contabilidade Gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 211).

¹⁴ “Estes indicadores são utilizados, basicamente, para aferir a composição das fontes passivas de recurso de uma empresa. Ilustra, com isso, a forma pela qual os recursos de terceiros são usados pela empresa e sua participação em relação ao capital próprio.” (ASSAF NETO, A. **Finanças Corporativas e Valor**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008, p. 122).



FWJORGE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

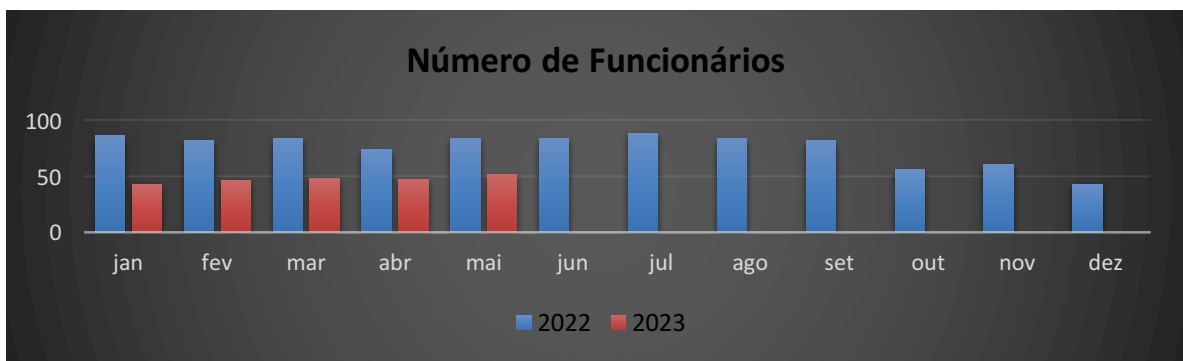


22. Pois bem, o **Endividamento Geral**, procura externar a proporção de ativos que uma sociedade possui, mas que estão financiados por recursos de terceiros, ou seja, por dívidas que devem ser liquidadas em datas futuras. Desta sorte, quanto menor esse índice for, melhor a sociedade estará, pois apresenta menor risco de inadimplência.

IV. MANUTENÇÃO DO EMPREGO DOS TRABALHADORES

23. A fim de atender um dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais Órgãos da Recuperação, bem como Credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

24. Assim, em que pese uma certa variação no quadro de colaboradores ocorridas do ano de 2022 até a presente data (período utilizado como referência), é possível verificar uma delicada redução no número de funcionários ao longo de 2023, ainda que permanecendo uma certa regularidade neste ano:

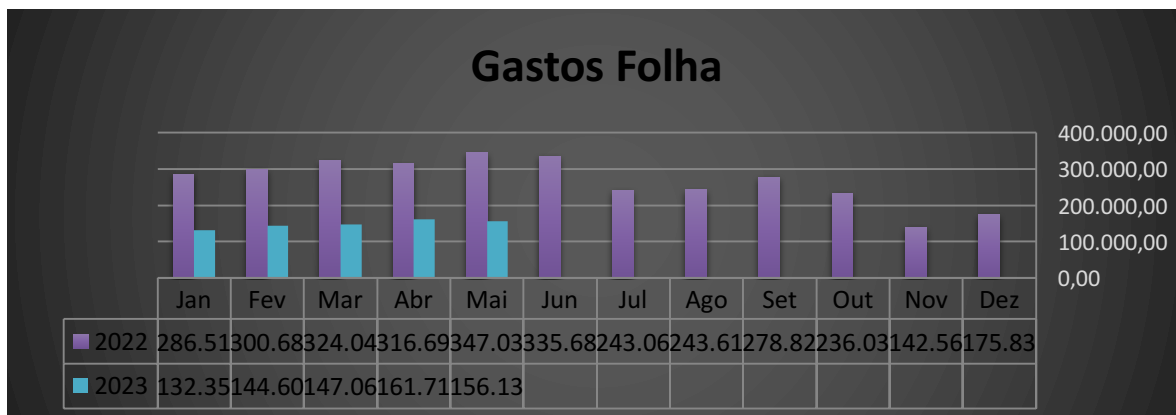


25. No que tange aos gastos líquidos dispendidos com folha de pagamento, tem-se que estes estão completamente solvidos. Abaixo vislumbram-se os valores atinentes a folha de pagamento, que

OAB/SC 1940/12

47 3028-1550 | WhatsApp 47 99637-1515 | contato@fwjorge.com.br | www.fwjorge.com.br
Rua Henrique Meyer, nº 280, sl. 602 – Centro, Edif. Helbor Offices, Joinville/SC – CEP 89201-405

demonstram regularidade da atividade empresarial e o cumprimento de sua função social:



V. MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA

26. Objetivando verificar se a empresa também atende ao outro princípio da Recuperação Judicial - manutenção da fonte produtora - verificou-se o setor de vendas da Autora em Recuperação.

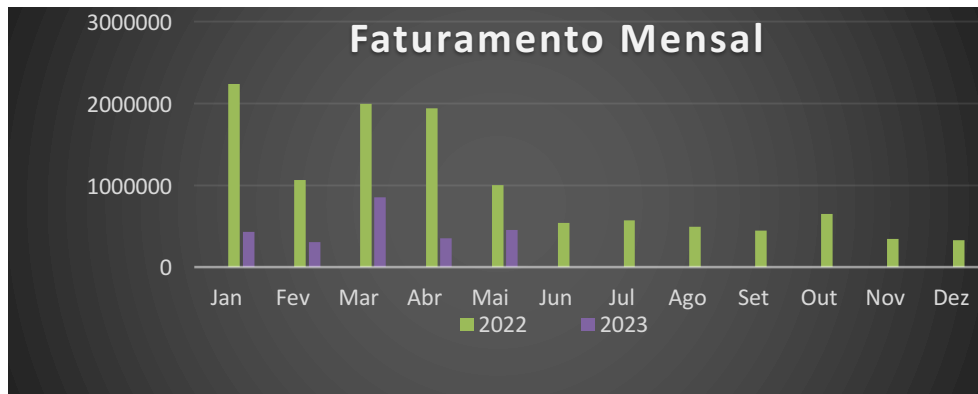
27. No que concerne ao ano de 2023, mesmo ainda afetado pelos reflexos da epidemia do COVID 19, vemos uma baixa expressiva no faturamento, bem abaixo da média histórica do mês de referencia, como pode se observar o histórico de faturamentos:

Período	2022	2023
Jan	R\$ 2.237.613,25	R\$ 428.923,16
Fev	R\$ 1.065.128,44	R\$ 300.461,23
Mar	R\$ 1.999.477,91	R\$ 853.100,98
Abr	R\$ 1.941.478,77	R\$ 350.557,37
Mai	R\$ 1.005.216,62	R\$ 455.926,21
Jun	R\$ 540.653,72	
Jul	R\$ 568.220,61	
Ago	R\$ 491.209,56	
Set	R\$ 445.488,73	
Out	R\$ 652.052,05	
Nov	R\$ 340.810,59	
Dez	R\$ 327.567,19	

28. Considerando o período, como dito provavelmente diante da Pandemia do Covid-19, observa-se uma redução significativa no faturamento, se comparado aos anos anteriores, conforme se observa do gráfico abaixo:



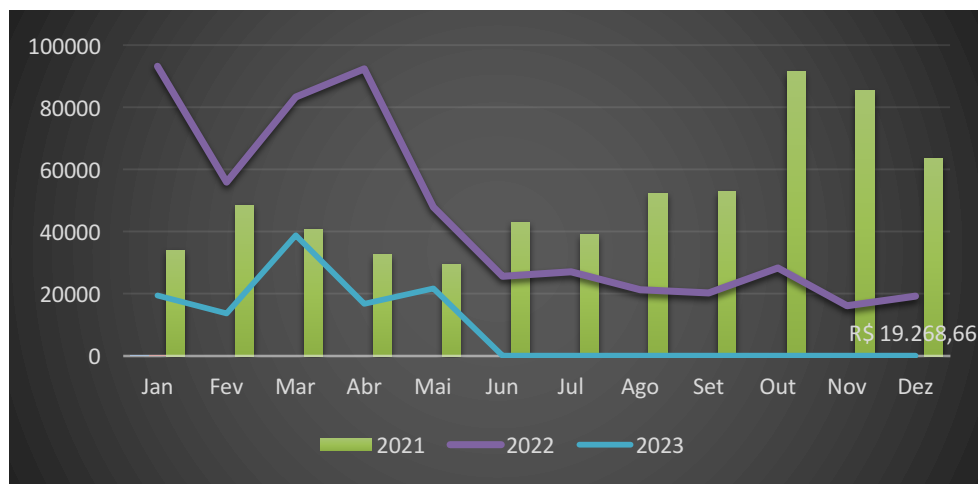
FWJORGE
ADVOGADOS ASSOCIADOS



VI. DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E SUA FUNÇÃO SOCIAL

29. Mostra-se, relativamente presente a permanência do interesse dos sócios-administradores da Autora em Recuperação, em manter a atividade produtiva, voltada que está para o Plano de Recuperação que prevê a sua continuidade mediante quitação das dívidas com base no faturamento mensal.

30. Abaixo se observa a média do faturamento diário, considerando os dias trabalhados:



31. Permanece hígida, frente aos desafios apresentados, a intenção de negociar ativos ociosos e/ou a adoção de outras medidas que reduzam a pressão junto ao caixa da recuperanda.

VII. TRIBUTOS

32. Concernente a situação fiscal da sociedade autora, como dito alhures, esta não vem honrando com os pagamentos dos

tributos e, em contato com o setor fiscal da empresa, nos foi enviado tão somente um extrato fiscal da esfera federal, e neste é possível verificar a total inadimplimento desde pelo menos o ano de 2021, além de extratos da situação municipal, e uma imagem da tela dos débitos estaduais, os quais seguem anexo.

33. Na esfera federal pode ser verificado diversas inscrições já com ajuizamento judicial, conforme segue:

Pendência - Inscrição (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 02.484.960/0001-08

Inscrição: 14881615-0	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 15207323-0	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 15458068-6	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 15458069-4	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 16267825-8	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 16267826-6	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 17145040-0	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO
Inscrição: 17145041-8	Situação: 000535 - AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO

34. Foi apresentado uma tela de extrato estadual, os quais, é possível verificar um inadimplimento também, pelo menos desde 2021, ou seja, a recuperanda não vem arcando com os pagamentos desde o pedido inicial de recuperação judicial, o que igualmente pode ser verificado na esfera municipal. Segue o Extrato Estadual:

Dados do Contribuinte

Contribuinte: 253703999
PLASFORRO PERFIS DE PVC LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDIC"

Data do pagamento: 23/05/2023

Data limite de vencimento: 31/08/2023

EXIBINDO DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS ATÉ A DATA DE 31/08/2023 CALCULADOS PARA A DATA DE PAGAMENTO 23/05/2023. CASO QUEIRA EXIBIR DÉBITOS VENCIDOS E VINCENDOS EM DATA POSTERIOR A 31/08/2023 ALTERE O CAMPO "DATA LIMITE DE VENCIMENTO" PARA O DESEJADO E CLIQUE NOVAMENTE EM CALCULAR DÉBITOS.

Não é permitido também a emissão conjunta de DARE's relativos a débitos de Fundo Social e SEITEC. Favor emitir um DARE separado somente para Fundo Social, um somente para SEITEC, e outro separado para o restante das contas.

X	Imposto	Conta	Período	Data Limite	Número Documento	Saldo
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 1	ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO	10/2022	10/11/2022	230500961748	3.089,80
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 1	ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO	12/2022	10/01/2023	230500960245	5.742,72
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 1	ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO	01/2023	10/02/2023	230501174405	756,54
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 1	ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO	02/2023	10/03/2023	230501982196	299,23
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 1	ICMS NORMAL - DECLARAÇÃO	03/2023	10/04/2023	230503302613	1.744,57
<input type="checkbox"/>	300 IPVA 13	DIVIDA ATIVA	05/2019	13/05/2019	19012499022	417,45
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 13	DIVIDA ATIVA	05/2020	07/05/2020	200002233307	12.342,19
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 13	DIVIDA ATIVA	05/2020	07/05/2020	200002272981	48.976,41
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 13	DIVIDA ATIVA	10/2021	27/10/2021	210009108599	439.219,21
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 13	DIVIDA ATIVA	12/2022	23/12/2022	220004242278	127.488,33
<input type="checkbox"/>	121 ICMS 13	DIVIDA ATIVA	12/2022	14/12/2022	220003822904	100.190,36
<input type="checkbox"/>	300 IPVA 13	DIVIDA ATIVA	02/2023	23/02/2023	230009458020	649,85
Total						740.916,66

[Selecionar Todas](#) - [Deselecionar Todas](#) - [Inverter Seleção](#)

Valor Total Selecionado: R\$ 0,00
Total de Itens Selecionados: 0 de 12

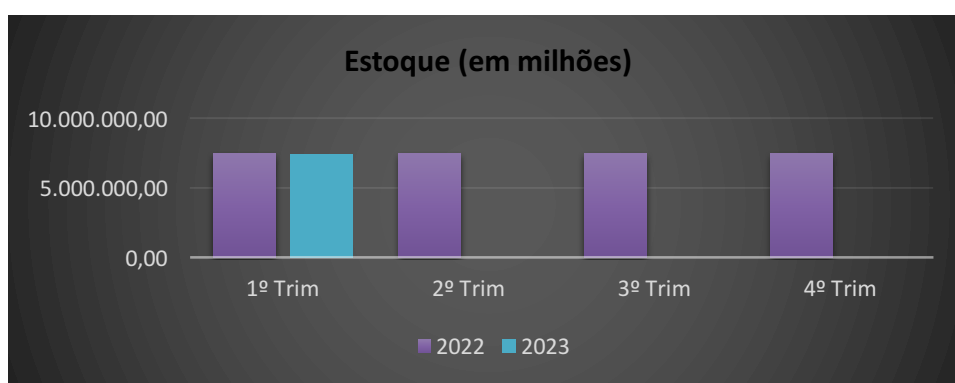
35. Destaque-se que – em conformidade com o Departamento Fiscal da Autora – **os débitos fiscais mensais não estão sendo devidamente adimplidos** assim como os parcelamentos anteriormente firmados e tão pouco está sendo constituído fundo para tal objetivo.

VIII. ESTOQUES

36. Os estoques são materiais e suprimentos necessários ao regular desenvolvimento da atividade empresarial. Portanto a área de estoques sempre vai ser um local de grande atenção pois é onde está concentrada a maior parte do capital da empresa. Os estoques possuem a seguinte situação, em Milhões de Reais (R\$):

Período	2022	2023
1º Trim	7.465.037,26	7.465.037,26
2º Trim	7.465.037,26	
3º Trim	7.465.037,26	
4º Trim	7.465.037,26	

37. Graficamente os estoques podem ser representados da seguinte forma:



IX. PAGAMENTO AOS CREDORES

38. Considerando que já foi devidamente homologado o Plano de Credores por meio de Assembleia Geral, verifica-se

que o período de carência já venceu e portanto o cumprimento do plano já se iniciou.

39. Até a presente data foi informado nos autos o pagamento de praticamente todos os credores da Classe 1 - Trabalhistas, com algumas ressalvas especialmente em relação a novos créditos deferidos em incidente de impugnação.

40. De qualquer sorte, não se tem outras informações nos autos, até a presente data, de outros pagamentos a quaisquer credores, o que, como é cediço, cabe a recuperanda assim comprovar, sendo necessário informar que foi devidamente solicitado tais informações pelo Administrador judicial mas até a presente data nenhuma informação nesse sentido foi apresentado, salvo o que já consta dos autos.

X. OUTRAS INFORMAÇÕES

41. Quanto aos ativos imobilizados da empresa recuperanda, cabe frisar que no Evento 91, OUT4 do processo de Recuperação Judicial foi acostado pela autora um Laudo de Avaliação Patrimonial produzido por Poleza Auditores Independentes, donde se extrai a relação de bens, sendo atestado que os ativos imobilizados, tendo como data base o mês de novembro de 2020, "no estado de conservação em que se encontra", alcançam um total de R\$ 6.051.690,73.

42. Como é de obrigação legal da recuperanda manter seu ativo até que cumpra com o Plano de Recuperação já aprovado, registra-se que tais bens devem permanecer, salvo exceções que devem ser comunicados em juízo, até o fim do presente processo.

XI. CONCLUSÃO

Ante o exposto, requer-se o recebimento do presente Relatório de Atividades das Empresas em Recuperação - RMA, efetuado por esta Administração Judicial, bem como os balancetes e DRE's dos **meses de janeiro a maio de 2023**¹⁵, que acompanham a presente.

Consigna-se que o presente relatório e os documentos fiscais serão devidamente postados no presente processo bem como no *site* desta Administradora Judicial para conhecimento de todos,

¹⁵ Os balancetes e DRE's dos meses anteriores já se encontram acostados aos autos do processo de recuperação judicial com os RMA's anteriores apresentados por esta Administração Judicial.



cumprindo assim o art. 22, inciso II, "c" e "h" da Lei nº 11.101/2005, opinando, por hora, pelo prosseguimento do feito.

Termos em que, pede deferimento.

Joinville, 27 de junho de 2023.

FWJORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Dr. Frederico Wellington Jorge
Administrador Judicial